



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.808/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte dotação:

04- Secretaria de Saúde

2.172- MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE

3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica (6400).....R\$200.000,00

FR 1600 Desdobramento 4500 -Custeio atenção básica CO 3130 EMENDA

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 01 de julho de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!




**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (6BE1B8A51B163A07) no site: <https://citta.click/6BE1B8A51B163A07>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  6BE1B8A51B163A07
Protocolo -		
Documento	Processo	
002808 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030***.***21
Assinado em: 02/07/2026 10:01:40

Hash do documento (SHA-256): 8471efbd075b20b41c74808a5e7d03754a936e0bc56628458fe3ec4a3252d464

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.